

168	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK0992	MS	9C2HA07104R033959	HA07E14033959	Circulação	R\$ 650,00
169	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	HTP3867	MS	9C6KE1400A0012647	E3F6E-012687	Circulação	R\$ 600,00
170	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP9017	MS	9C2JC30707R013106	JC30E77013106	Circulação	R\$ 700,00
171	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NRT2096	MS	9C6KE1940E0004015	E3L4E-004011	Circulação	R\$ 1.000,00
172	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK0123	MS	9C2JC30101R208707	JC30E11208707	Circulação	R\$ 500,00
173	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTU0364	MS	9C2JC4220AR391890	JC42E2A391890	Circulação	R\$ 1.100,00
174	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7816	MS	9C2JC30705R000249	JC30E75000249	Circulação	R\$ 600,00
175	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	KAM6285	MS	9C2JA04206R888223	JA04E26888223	Circulação	R\$ 850,00
176	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	HTP3761	MS	9C6KE1400A0005374	E3F6E-005374	Circulação	R\$ 600,00
177	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7144	MS	9C2KC08205R015497	KC08E25015497	Circulação	R\$ 900,00
178	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HPJ5292	MS	9C2HA07001R042235	HA07E1042235	Circulação	R\$ 500,00
179	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHO	NRO5066	MS	9C6KE1550C0005639	E3F6E-027639	Circulação	R\$ 750,00
180	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ7948	MS	9C2MC35003R131621	MC35E-3131621	Circulação	R\$ 900,00
181	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	APZ3059	PR	9C2MC35008R061034	MC35E8061034	Circulação	R\$ 1.200,00
182	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSS2326	MS	9C2JA04106R834376	JA04E16834376	Circulação	R\$ 800,00
183	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTF0337	MS	9C6KE121090016946	E3C9E-016959	Circulação	R\$ 700,00
184	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSR4693	MS	9C2KC08606R813166	KC08E66813166	Circulação	R\$ 950,00
185	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HRK9956	MS	9C2KC08107R054219	KC08E17054219	Circulação	R\$ 850,00
186	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2347	MS	9C2JC30705R092165	JC30E75092165	Circulação	R\$ 600,00
187	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF0257	MS	9C2JC41109R028079	JC41E19028079	Circulação	R\$ 750,00
188	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRT1896	MS	9C6KE1560C0016598	E3F9E-036799	Circulação	R\$ 650,00
189	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	HSW8837	MS	9C2HA07005R003819	HA07E5003819	Circulação	R\$ 600,00
190	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSL6722	MS	9C2KC08105R097727	KC08E15097727	Circulação	R\$ 750,00
191	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRG2620	MS	9C2KC1640AR065643	KC16E4A065643	Circulação	R\$ 1.100,00
192	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	HSS3671	MS	9C6KE091070025237	E381E-040746	Circulação	R\$ 600,00
193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM4555	MS	9C2KC08205R054071	KC08E25054071	Circulação	R\$ 900,00
194	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6940	MS	9C2JC30707R046711	JC30E77046711	Circulação	R\$ 650,00
195	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW6401	MS	9C2HA07102R047534	HA07E12047534	Circulação	R\$ 700,00
196	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ4058	MS	9C2MC35003R132111	MC35E-3132111	Circulação	R\$ 900,00
197	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO4041	MS	9C2KC08106R003834	KC08E16003834	Circulação	R\$ 800,00
198	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE1488	MS	9C6KE122090043906	E3D1E-043925	Circulação	R\$ 650,00
199	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DKM5289	SP	9C2MC35004R043378	MC35E-4043378	Circulação	R\$ 950,00
200	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST2607	MS	9C2HA07104R012790	HA07E14012790	Circulação	R\$ 600,00
201	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSH8172	MS	9C2JA04208R025689	JA04E28025689	Circulação	R\$ 900,00
202	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTP3901	MS	9C6KE1520B0017559	E3G9E-017574	Circulação	R\$ 800,00
203	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN2386	MS	9C6KE044050125345	E338E-123053	Circulação	R\$ 400,00

Francisco Libório Silveira  
Diretor Adjunto

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

### AVISO DE LEILÃO 201900000073 LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Gustavo Corrêa Pereira da Silva, nos municípios de Campo Grande – MS e Amambai-MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Gustavo Corrêa Pereira da Silva – Jucems 026

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 02/12/2019 – 10h00

**Data de encerramento:** 16/12/2019 – 15h00

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 11 a 13 de Dezembro de 2019, no nos pátios do leiloeiro, localizados os lotes de Ivinhema e Rio Brilhante na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo 917, Jd Veraneio, Campo Grande – MS e os Lotes do Detran de Amambai na Rodovia Amambai Caarapó KM 3 na cidade de Amambai MS.

**Tipos de veículos ofertados:**

203 lotes de veículos, sendo 189 motocicletas e 14 Automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do leiloeiro conforme descrição do local de visitação dos lotes;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jd. Veraneio, Campo Grande MS.

Fone: (67) 33880216.

Campo Grande/MS, 28 de Novembro de 2019.

Francisco Libório Silveira  
Diretor Adjunto

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**EDITAL DE LEILÃO N° 2019000000081**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.160, as resoluções do CONTRAN 623/2016, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Amambai, Ivinhema e Rio Brilhante - MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente 145.200 quilos, conforme tabela abaixo:

Tipo	Quantidade	Peso aproximado em quilogramas
Motocicletas	655	52.400
Automóveis em geral	116	92800
<b>TOTAL PESO</b>		<b>145200</b>

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **02 de Dezembro de 2019** até às **15h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **16 de Dezembro de 2019**.

A condução do certame será realizada por leiloeiro credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 42/2019/ DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:**

O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Amambai, Rio Brilhante e Ivinhema, cuja visitação ocorrerá do dia 11 ao dia 13 de Dezembro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no

que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).  
§ 1º. Os procedimentos descritos serão de responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

## **5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **0,40/kg** (*Quarenta centavos por quilograma*).

**5.2** Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 20 % (Vinte por cento), ou seja, 116.160 kg (Cento e Dezesesseis mil Cento e Sessenta quilogramas).

**6.2.** O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizada pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificada pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.

**6.2** O DETRAN/MS realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.

**6.3** Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.4** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.5** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

**6.6** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.7** O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

**6.8** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Considerando a complexidade dos procedimentos exigidos no aperfeiçoamento da presente arrematação, somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprovem os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do arrematante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa arrematante, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**7.2** Para que o objetivo seja alcançado no prazo estipulado no item 8.1 deste edital, o arrematante deverá disponibilizar pessoal e maquinário em quantidade e capacidade de processamento adequadas às quantidades previstas.

**7.3** Com vistas ao aperfeiçoamento da arrematação, será exigida dos participantes a apresentação dos documentos de habilitação elencados abaixo, que deverão ser apresentados ao Leiloeiro Público Oficial:

**I** - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços com características solicitadas neste edital;

**II** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débito relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**III** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual/Distrital da sede da empresa participante, mediante apresentação da certidão de situação fiscal, independentemente da localização da sede da empresa participante;

**IV** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF;

**V** - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da certidão de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias;

**VI** - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT – emitida pela Justiça do Trabalho;

**VII** - Declaração de ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**VIII** - termo de responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida no item 7.3, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**IX** - Declaração de que não emprega menor, documento em que o participante declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil na prestação dos serviços objeto desta licitação.

**X** - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, conforme §1 do art. 4º da Portaria "N" Nº052/2019/DETRAN e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no ato da abertura, os seguintes documentos:

**a)** Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso.

**7.4** A execução dos procedimentos previstos neste edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pelo leiloeiro, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pelo presidente da Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).**

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial, tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

**9.7** Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

**9.8** Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 5 % (cinco por cento).

**9.9** Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.

**9.10** O leiloeiro apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.

**9.11** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.12** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.13** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.14** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.15** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.16** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.17** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do leiloeiro público oficial, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.18** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.19** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.20** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.21** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.22** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.23** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.24** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.25** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa Leiloes On Line MS LTDA, CNPJ 27838438/0001-08, mantidas junto ao **Banco Bradesco Ag. 5246-9, C/c 48924-7 em favor da Leiloes Online MS LTDA, CNPJ 27838438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## **11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

## **12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

**14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA  
DIRETOR ADJUNTO

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO  
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

**Anexo I****Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 201900000081.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação

no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 201900000081, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 201900000081 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do Representante Legal

### AVISO DE LEILÃO 201900000081 LEILÃO ONLINE – INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para RECICLAGEM (INSERVÍVEIS), apreendidos/recolhidos nas unidades do DETRAN MS das cidades de Amambai, Rio Brillhante e Ivinhema, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Gustavo Corrêa Pereira da Silva – Jucems 026

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 02/12/2019 – 10h00

**Data de encerramento:** 16/12/2019 – 15h00

**Data e local de visitação dos lotes:** O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Amambai, Rio Brillhante e Ivinhema, cuja visitação ocorrerá do dia 11 ao dia 13 de Dezembro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

145.200 KG DE MATERIAL FERROSO.

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jd. Veraneio, Campo Grande MS.

Fone: (67) 33880216.

Campo Grande/MS, 28 de Novembro de 2019.

Francisco Libório Silveira  
Diretor Adjunto

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos